



Lei nº 3.422 de 18/06/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.01	Gabinete do Prefeito Municipal
01.01.05	Banco do Povo
04.694.0340.2008.0000	Manutenção do Banco do Povo
4.4.90.66.00	Concessão de empréstimos e financiamentos
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.01	Gabinete do Prefeito Municipal
01.01.05	Banco do Povo
04.694.0340.2008.0000	Manutenção do Banco do Povo
Ficha: 031 - 3.3.70.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de junho de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria